



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº56/2001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 008 de 10 de Janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 008, de 10 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Eduardo Magalhães/BA, em 25 de Outubro de 2001.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

